



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 28 de abril de 2026 | Caderno Empresarial | Seção Atos Empresariais

Balanco

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes

CNPJ: 61.699.567/0117-12

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis individuais da Unidade Gerenciada: **SPDM - Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes**. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2026.

Comparativo dos Balancos Patrimoniais		Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos		Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa	
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais	
	2025	2024		2025	2024
Ativo Circulante	12.660.094,34	14.545.085,17	Receita Bruta de Serviços (4)	5.299.242,45	5.425.817,10
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1 e 3.1.1)	5.065,85	8.846,35	Saúde com Restrição	5.299.242,45	5.425.817,10
Clientes e Outros Recevíveis (Nota 3.2 e 3.2.1)	4.228.038,30	4.868.096,12	Subvenções Saúde (Nota 4.1)	4.483.240,63	4.565.192,59
Creditos e Contas a Receber (Nota 3.3)	266.656,53	228.985,24	Estrutura SPDM Saúde	46.226,89	40.314,40
Estoques (Nota 3.4 e 3.4.1)	8.154.592,95	6.635.079,95	Recursos da Imunidade e do		
Despesas Antecipadas (Nota 3.5)	5.741,03	4.077,51	Trabalho Voluntário Saúde (Nota 9 e 10)	769.765,51	818.044,27
Ativo Não Circulante	991.714,31	0,00	Doações Saúde	0,00	0,07
Imobilizado	991.714,31	0,00	Recetas Financeiras Saúde	0,42	1.659,77
Realizável a Longo Prazo (Nota 3.2.2 e 3.2.3)	991.714,31	0,00	Recetas Gerais Saúde	0,00	606,00
Total do Ativo	13.651.808,65	14.545.085,17	Despesas com Restrição	5.299.242,45	5.425.817,10
Passivo Circulante	13.687.398,69	14.545.085,17	Custos (Nota 4.2)	(2.635.207,71)	(2.663.722,39)
Superávit (Déficit) do Período - Saúde	13.687.398,69	14.545.085,17	(-) Custos com Pessoal Saúde	(2.022.106,50)	(2.056.365,07)
Obrigações Trabalhistas (Nota 3.7)	318.267,92	401.024,21	(-) Custos Administrativos Saúde	(35.590,04)	(0,00)
Obrigações Tributárias e Previdenciárias (Nota 3.8)	63.614,71	66.755,23	(-) Custos com Mercadorias e Materiais Saúde	(71.982,10)	(80.209,60)
Fornecedores e Prestadores de Serviços (Nota 3.9)	438.049,30	297.844,05	(-) Imunidade	0,00	606,00
Subvenções e Parcelas a Realizar (Nota 3.10)	4.352.119,54	3.709.892,39	Trabalho Voluntário Saúde (Nota 9 e 10)	(505.529,07)	(527.147,72)
Contas a Pagar (Nota 3.11)	383.567,53	463.534,53	Despesas (Nota 4.2)	(2.699.624,78)	(2.762.094,71)
Outras Obrigações com Terceiros (Nota 3.4.1)	8.151.779,69	8.605.054,76	(-) Despesa com Pessoal Saúde	(894.080,79)	(1.052.805,76)
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	(-) Despesa com		
Saúde com Restrição	0,00	0,00	Pessoal sem Vínculo Empregatício	(0,00)	(1.040,00)
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	13.687.398,69	14.545.085,17	(-) Despesas Administrativas Saúde	(1.415.842,89)	(1.389.023,91)
Saúde com Restrição	(35.590,04)	0,00	Mercadorias e Materiais Saúde	(18.048,89)	(18.736,61)
Compensação Ativo	104.295,71	103.446,71	(-) Imunidade e		
Compensação Passivo	(104.295,71)	(103.446,71)	Trabalho Voluntário Saúde (Nota 9 e 10)	(264.236,44)	(290.896,55)
Saúde com Restrição	(104.295,71)	(103.446,71)	(-) Despesas Financeiras e Tributárias Saúde	(7.415,77)	(9.591,88)
Compensações (Nota 3.6)	(104.295,71)	(103.446,71)	(e) Resultado do Exercício (Nota 6)	(35.590,04)	0,00

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Comparativo da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Nota 5)

Fatos Contábeis	Nota	Avaliação		Transferências	Superávit/Déficit do Período	Patrimônio Líquido
		Patrimônio Social	Patrimonial			
Saldo 31/12/2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incorporação ao Patrimônio Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização do APP		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Patrimônio		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Enviadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Recebidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit (Déficit) do Período		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo 31/12/2024		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incorporação ao Patrimônio Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização do APP		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Patrimônio		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Enviadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Recebidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit (Déficit) do Período		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo 31/12/2025		5	0,00	0,00	(35.590,04)	(35.590,04)

Os Resultados Deficitários ou Superavitários do Período serão Totalmente Incorporados ao Patrimônio Líquido da Entidade.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras. A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nº 40.103 de 17/05/1982 e 8.911, de 30/07/1970. A diretoria primária da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reforçando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Com o crescimento institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional. Toda essa gama de atividades contábeis, cada vez mais, a SPDM conta com uma estrutura filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento de profissionais. **Características da Unidade Gerenciada:** Inaugurada sob a gestão da SPDM em 04/05/2020, a Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes tem como atividade principal a prestação de serviços de assistência farmacêutica, inicialmente integrada o Centro Especializado de Assistência Farmacêutica - CEAF Via Mariana, porém a partir de 01/05/2021 tornou-se independente, integrando o rol das unidades afiliadas da SPDM. Tem por objetivo a operacionalização da gestão e execução dos serviços, com a missão de oferecer serviços de assistência farmacêutica, em conformidade com os critérios das boas práticas de farmácia e diretrizes estabelecidas pelos Programas de Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde (MS) e Secretaria Estadual de Saúde (SES) com qualidade e comprometimento socioambiental, buscando o aprimoramento contínuo do atendimento e das pessoas. Atualmente atende aos pacientes moradores dos 10 municípios que compõem a Rede Regional de Atenção à Saúde 2 - Alto Tietê, a saber: Municípios de Arujá, Britânia Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Itararé, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Osasco, Poá, Saleópolis, Santa Isabel e Suzano, incluindo a dispensação de medicamentos de Ação Judicial a pacientes portadores de diversas patologias, principalmente Diabetes tipo 1 e 2 e pacientes tratados nas clínicas de Hemodiálise dos municípios de Mogi das Cruzes e Suzano. Para melhor dispensação dos medicamentos a unidade gerenciada, dispõe do "Programa Remédio Agido", que se trata de um aplicativo (APP) que permite que os pacientes agendem a data e o horário para retirada dos medicamentos, confirmem e reagendem a presença nos atendimentos, além de poder verificar a disponibilidade dos medicamentos. Objetivando a continuidade dos atendimentos, a SPDM em parceria com a SES, firmou o Convênio 057/2021, assinado em 31/03/2021 com vigência prorrogada até 05/11/2025, através do 4º Termo Aditivo/2024, e o Convênio 1982/2025, assinado em 13/11/2025 vigente até 06/11/2026, no valor global estimado em R\$ 5.073.645,96 (cinco milhões, Setenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos) referente ao Convênio 1982/2025 (13/11/2025 a 06/11/2026). **1. Imunidade Tributária:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no Art. 150, inciso VI alínea "C" de seu parágrafo 1º e no parágrafo 7º da Constituição Federal de 1988, e no inciso V do art. 150 da Constituição Federal de 1988. **1.1 Requisitos para Imunidade Tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, esta-

delecer requisitos necessários ao gozo da referida benefício, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcreveremos: a) Não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio líquido em benefício de qualquer título (art. 48º do Estatuto Social); b) Aplicar integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 48º do Estatuto Social); c) Manter a escrituração de sua receita e despesas em livros revisados de formalidades capazes de assegurar sua exatidão em seus elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social); submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 41, I, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral de Associados (art. 16 V do Estatuto Social). **1.2 - Imunidade Tributária e característica da Imunidade:** A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos; com a finalidade preparatória para a saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 regulamentada pelo Decreto nº 11.971/23, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. **1.3 - Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária:** A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.971, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficiárias que atuam nas áreas de saúde, de educação e de assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - Não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou beneficiários remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - Apliquem seus rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - Mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - Não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou beneficiários seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessação de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - Conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 122, de 14 de dezembro de 2025; e VIII - apresentem, em seus estatutos ou atos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficiárias certificadas ou a entidades públicas; e **1º** A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede que o caput deste artigo, e o total pago, seja utilizado para remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo Federal; § 2º O valor

Comparativo da Demonstração do Valor Adicionado		2025	2024
1 - Receitas		5.263.651,99	5.424.157,33
1.1) Prestação de Serviços		0,00	0,00
1.2) Subvenções		4.483.240,63	4.565.192,59
1.3) Outras Receitas		46.226,89	40.314,40
1.4) Imunidade Sobre Contribuições		769.765,51	818.044,27
1.5) (e) EPLCD - Estim. Perdas Crédito		35.590,04	0,00
2 - Insumos Adquiridos de Terceiros (CMS e IPI Inclusive)		1.003.959,00	975.898,28
2.1) Custo dos Insumos com Serviços Prestados		71.982,10	80.209,60
2.2) Materiais, Energia, Serviços de Terceiro e Outros		884.301,01	849.792,43
2.3) Poderes Recuperados de Valores Ativos		849,58	5,98
2.4) Custos / Despesas Diversas		46.226,89	40.314,40
3 - Valor Adicionado Bruto (R-2)		4.259.692,99	4.448.259,05
4 - Retenções		0,00	0,00
4.1) Depreciação, Amortização		0,00	0,00
5 - Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade (3-4)		4.259.692,99	4.448.259,05

Recebido em Transferência 0,42 1.659,77
7 - Valor Adicionado Total (5+6) 4.259.692,99 4.448.259,05
8 - Distribuição do Valor Adicionado 4.259.692,99 4.448.259,05
8.1) Pessoal e Encargos 3.016.187,29 3.110.210,83
8.2) Impostos, Taxas e Contribuições 2.620,42 2.579,92
8.3) Financeira 4.795,35 7.011,96
8.4) Outras Receitas 501.914,88 512.024,84
8.5) Imunidade Sobre Contribuições 769.765,51 818.044,27
8.6) Superávit / Déficit do Período (35.590,04) 0,00
 As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.
2 - Apresentação da Demonstração de Fluxo de Caixa: Na elaboração das demonstrações financeiras de 2025, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.938/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. A SPDM elabora suas demonstrações financeiras em observância as melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamental, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e valores patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de cada demonstração de entidade sem finalidade de lucro. Em 01/01/2023 a SPDM adotou um Novo Plano de Contas que permite melhor a divulgação, mensuração e evidenciamento de suas operações, para melhor atender aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). Em função dessa mudança, houve a necessidade de implantação de um novo sistema de gestão integrada ERP (Enterprise Resource Planning), que tem por objetivo garantir a eficácia, registro e confiabilidade das demonstrações contábeis e financeiras (backoffice), permitindo a reconciliação de atos, passivos, receitas e despesas por: 1) natureza do recurso (com ou sem restrição); 2) o tipo de verba ou origem do recurso (municipal, estadual ou federal); 3) o tipo de atividade firm (saúde, educação e assistência social); 4) o tipo de entidade (sem fins lucrativos); 5) o tipo de entidade (sem fins lucrativos) e identificando suas transações financeiras por "centros de custos" e "balancos por projetos", assegurando que a Entidade possa divulgar e publicar suas demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Contábeis para Entidades Sem Fins Lucrativos. A instituição irá fornecer a composição analítica das transferências de saldos e/ou movimentações objeto de reclassificação, para fins de auditoria das demonstrações contábeis.
2.1 - Formalidade da Escrituração Contábil - (INBEC 2.1): As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de suas operações, bem como o procedimento de controle interno de qualidade e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidades da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). A contabilidade em sistema de documentos e livros contábeis em conformidade com o Instru-

continua...



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 28 de abril de 2026 | Caderno Empresarial | Seção Atos Empresariais

Balanc

Continuação da Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital. **2.2 – Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada:** SPDM – Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, Av. Vereador Norberto Yague Guimarães, 776 – Vila Partheno, Mogi das Cruzes – SP CEP 08780-200, CNPJ nº 61.699.567/0117-12. **3 – Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações:** Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são adotadas todas as orientações. Faz-se uso inúmeras vezes aplicadas quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgados aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a ITG 2002 (R1) - Entidades sem finalidade de Lucros, e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da ITG 2002/2007, Segundo o manual do CFO, o plano de contas contém o conjunto de apresentações de forma organizada e de maneira sistematizada, previamente definidas, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme o codificação do plano de contas. **3.1. Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias. Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2025 o montante de R\$ 5.065,85. **Caixa e Equivalentes de Caixa**

	Saldo em R\$ 31.12.2025	Saldo em R\$ 31.12.2024
Caixa e Saldos em Bancos	470,07	104,98
Aplicação Financeira de Curto Prazo	4.590,78	8.646,35
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	5.065,85	8.646,35

Os recursos financeiros são controlados de acordo com a sua natureza (custeio e/ou investimento), permitindo a identificação por tipo de verba (municipal, estadual ou federal), assim como sua origem (identificação do instrumento contratual celebrado).

Distribuição dos Recursos Financeiros – Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos

	Saldo em R\$ 31.12.2025	Saldo em R\$ 31.12.2024
Custeio – Recurso Estadual		
Convênio nº 057/2021	-	8.646,35
Convênio nº 1982/2025	5.065,85	-
Total de Recursos Disponíveis	5.065,85	8.646,35

3.1.1 – Aplicações Financeiras: As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, de acordo com a data do balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores se encontram aplicados por força de convênio cujo rendimento reverte em favor do contratado e não da SPDM.

Instituição Financeira Tipo de Aplicação Taxa % CDI Saldo em 31.12.2025 em R\$

Banco Santander	CDB	26002900064	100%	50,55
Banco do Brasil	CDB/RDB	0810064105215	95%	4.540,23
Saldo em Aplicações Financeiras em 31.12.2025				R\$ 4.590,78

(*) A instituição mantém estorques para operar com as melhores taxas disponíveis na instituição financeira.

3.2 – Clientes e Outros Recebíveis: A prática contábil adotada é o regime de competência para registro das movimentações patrimoniais. Conforme a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais e a ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros, a Entidade passa a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de serviços e passivos correspondentes. Os resultados provenientes da aplicação desses recursos são totalmente revertidos em despesas, e consequentemente, tais despesas decorrentes dos serviços de saúde podem exceder o orçamento inicial, de modo que o desequilíbrio econômico da unidade gerenciada seja reconhecido em conta de ativo para melhor evidência contábil. A instituição possui atualmente a expectativa de recuperação de tais valores, considerando a necessidade de resgatar o plano de trabalho da unidade gerenciada, de modo a considerar possíveis baixas ou amortizações decorrentes do resultado deficitário desses projetos. Essa conta apresenta um saldo de R\$ 1.027.204,35 no exercício de 2025. **3.2.3 – Provisão para Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD):** A Estimativa de Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) é constituída com base na análise individualizada dos saldos a receber por unidade operacional, considerando o histórico de recebimento, a situação específica dos contratos/convênios, o estágio das negociações administrativas e jurídicas, bem como outros fatores que possam impactar a recuperabilidade dos créditos, em conformidade com as práticas contábeis vigentes no Brasil. A Instituição possui Política de Provisão para Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) formalmente estabelecida, a qual define os critérios técnicos para reconhecimento, mensuração, acompanhamento e revisão dos valores provisionados, assegurando uniformidade e consistência no tratamento contábil entre as diversas unidades mantidas. O provisionamento é realizado em conformidade com a NBC TG 07 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, observando ainda o princípio da prudência, competência e evidência adequada, de modo a refletir, nas demonstrações contábeis, a melhor estimativa da Administração quanto à expectativa de realização dos créditos registrados no ativo em 31.12.2025, a unidade gerenciada apurou a título de PECLD o montante de R\$ 35.590,04. A Administração revisa periodicamente os critérios adotados e os valores constituídos, promovendo os ajustes necessários sempre que identificadas mudanças nas condições de recebimento ou na expectativa de recuperação dos créditos, garantindo que as demonstrações contábeis apresentem adequadamente a posição patrimonial e financeira da Entidade. **3.2 – Créditos e Contas a Receber:** Os valores registrados nesta conta representam antecipações realizadas a titulares ressciosários, faturas e outros valores de créditos que não se enquadram nos grupos anteriores, relativo a contas de curto prazo, assim como as demais contas do Ativo Circulante, tais adiantamentos são efetuados de modo a garantir a manutenção da rede assistencial da unidade gerenciada. **3.3 – Estoques:** Os estoques são avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais de conservação e consumo, higiene, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção. Conforme se demonstra abaixo, o valor total escriturado em estoques no exercício de 2025 é de R\$ 22.812,94.

Origem/Tipo/Natureza do Recurso	Valores a Receber em 31.12.2025 (Em Reais)	
	Vencidos	A Vencer
Convênio nº 1982/2025 – Recurso Estadual (Custeio)	4.228.038,30	-
Total a Receber	4.228.038,30	4.228.038,30

3.2.2 – Valores em Negociação Convênio: Por conta da adoção na Norma NBC – ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros, os valores a receber e a realizar provenientes dos contratos de gestão ou convênios são registrados em contas de ativo e passivo correspondentes. Os resultados provenientes da aplicação desses recursos são totalmente revertidos em despesas, e consequentemente, tais despesas decorrentes dos serviços de saúde podem exceder o orçamento inicial, de modo que o desequilíbrio econômico da unidade gerenciada seja reconhecido em conta de ativo para melhor evidência contábil. A instituição avalia anualmente a expectativa de recuperação de tais valores, considerando a necessidade de resgatar o plano de trabalho da unidade gerenciada, de modo a considerar possíveis baixas ou amortizações decorrentes do resultado deficitário desses projetos. Essa conta apresenta um saldo de R\$ 1.027.204,35 no exercício de 2025. **3.2.3 – Provisão para Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD):** A Estimativa de Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) é constituída com base na análise individualizada dos saldos a receber por unidade operacional, considerando o histórico de recebimento, a situação específica dos contratos/convênios, o estágio das negociações administrativas e jurídicas, bem como outros fatores que possam impactar a recuperabilidade dos créditos, em conformidade com as práticas contábeis vigentes no Brasil. A Instituição possui Política de Provisão para Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) formalmente estabelecida, a qual define os critérios técnicos para reconhecimento, mensuração, acompanhamento e revisão dos valores provisionados, assegurando uniformidade e consistência no tratamento contábil entre as diversas unidades mantidas. O provisionamento é realizado em conformidade com a NBC TG 07 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, observando ainda o princípio da prudência, competência e evidência adequada, de modo a refletir, nas demonstrações contábeis, a melhor estimativa da Administração quanto à expectativa de realização dos créditos registrados no ativo em 31.12.2025, a unidade gerenciada apurou a título de PECLD o montante de R\$ 35.590,04. A Administração revisa periodicamente os critérios adotados e os valores constituídos, promovendo os ajustes necessários sempre que identificadas mudanças nas condições de recebimento ou na expectativa de recuperação dos créditos, garantindo que as demonstrações contábeis apresentem adequadamente a posição patrimonial e financeira da Entidade. **3.2 – Créditos e Contas a Receber:** Os valores registrados nesta conta representam antecipações realizadas a titulares ressciosários, faturas e outros valores de créditos que não se enquadram nos grupos anteriores, relativo a contas de curto prazo, assim como as demais contas do Ativo Circulante, tais adiantamentos são efetuados de modo a garantir a manutenção da rede assistencial da unidade gerenciada. **3.3 – Estoques:** Os estoques são avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais de conservação e consumo, higiene, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção. Conforme se demonstra abaixo, o valor total escriturado em estoques no exercício de 2025 é de R\$ 22.812,94.

Tipo	Valores em Reais	
	31.12.2025	31.12.2024
Materiais de Nutrição	3.910,35	5.064,65
Materiais de Farmácia	110,50	1.100,00
Materiais de Almoxxado	18.792,09	23.929,24
Total	22.812,94	29.045,19

3.4.1 – Estoques de Terceiros: É composto por medicamentos de alto custo e populares (Ação Judicial) e materiais Hospitalares (Bombas de insulina, álcool, compressas, curativos, fitas adesivas cirúrgicas, luvas, seringas, agulhas, lancetas, sondas uretral e de aspiração traqueal entre outros), Higiene Pessoal (Fraldas infantil/genitoria, lenços umedecidos e loção hidratante) e de Nutrição (Dieta alimentar adulto/infantil e formula infantil especializada), para atendimento às Ações Judiciais, fornecidos mensalmente a unidade gerenciada através da Secretaria de Estado Saúde (SES) de São Paulo para armazenamento e dispensação, a fim de que seja executado o objeto do Convênio firmado entre as partes. Esses medicamentos e materiais são mantidos nos estoques de maneira segregada, com controle interno específico e integram o rol de itens de terceiros em nosso poder. No exercício de 2025 esses medicamentos correspondem ao valor de R\$ 8.131.779,69 (Conforme evidenciado no quadro abaixo).

Tipo	Valores em Reais	
	31.12.2025	31.12.2024
Medicamentos Alto Custo	7.653.365,67	-
Medicamentos (Ação Judicial)	204.202,31	-
Materiais hospitalares e higiene (Ação Judicial)	253.322,11	-
Materiais de Nutrição (Ação Judicial)	20.568,40	-
Total	8.131.779,69	-

3.5 – Despesas Antecipadas: Representam valores cujos beneficiários serão usufruídos também no decorrer do exercício financeiro, respeitando o Princípio da Competência. Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a unidade gerenciada efetua contratos de seguros, em valores suficientes para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso.

3.6 – Compensação – Bens de Terceiros: O imobilizado de uso da unidade gerenciada FAC Mogi das Cruzes é reconhecido contabilmente em linha com o Art. 173, IV da Lei nº 6.404/19, sendo composto por bens de alto valor, frutos de aquisição realizada com recursos de convênios, que definem que a contratante será a proprietária dos bens adquiridos. Isto é, o órgão público é quem reconhece a propriedade do ativo, a contratada, apenas usufruindo do uso dos bens em sua atividade. Os bens de terceiros, foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidência dos ativos utilizados nas atividades. Segue abaixo quadro demonstrativo:

Descrição	Posição em 31/12/2024		Posição em 31/12/2025	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Compensação - Bens de Terceiros	103.446,71	849,00	0,00	104.295,71
Bens Móveis	103.446,71	849,00	0,00	104.295,71
Equip. Processamento de Dados	46.441,86	0,00	0,00	46.441,86
Móveis e Utensílios	2.987,93	849,00	0,00	2.138,93
Máquinas Utens. e Equip. Diversos	51.473,72	0,00	0,00	51.473,72
Aparelhos e Acessórios em Geral	2.543,20	0,00	0,00	2.543,20
Total	103.446,71	849,00	0,00	104.295,71

3.7 – Obrigações Trabalhistas: Representam obrigações oriundas de despesas com folha de pagamento de acordo com o Art. 76 da CLT, com salários, remunerações, benefícios e férias e encargos com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço, respeitando ao princípio da competência e conforme informações fornecidas pelo setor responsável por eles. O saldo contabilizado em 2025 totalizou R\$ 318.267,92.

3.8 – Obrigações Tributárias e Previdenciárias: A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Os valores registrados neste grupo, constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS, PIS-COFINS e Outras contribuições Municipais e estaduais, e relativas aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada, bem como os impostos devidos sobre a folha de pagamento, relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS e IRRF, os quais são recolhidos mensalmente nas suas respectivas datas de vencimento e reconhecidos obedecendo ao princípio da competência conforme legislação vigente. O saldo contabilizado em 2025 totalizou R\$ 63.614,71. **3.9 – Fornecedores**

3.9 – Fornecedores: As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno, já a contratação de serviços de terceiros, pessoa física e jurídica, em sua grande parte estão relacionados a contratos de prestação de serviços, tais como: limpeza e conservação, vigilância, portaria, manutenções preventivas etc. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais e serviços adquiridos no curso normal das atividades com prazo médio de pagamento de aproximadamente 90 dias. O saldo contabilizado em 2025 totalizou R\$ 438.049,30. **3.10 – Subvenções e Parcerias a Realizar (Circulante e não Circulante):** De acordo com a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, Item 15A e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros, Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos em Convênios com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do Convênio, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar em curto prazo em 31.12.2025 representa R\$ 4.352.119,54. **3.11 – Contas a Receber:** Os valores evidenciados em contas a pagar referem-se a outras obrigações que em um primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da instituição. **3.12 – Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **4 – Origem e aplicação dos recursos:** As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, contratos, avios bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais. **4.1 – Subvenções Saúde com Restrição:** Os recursos públicos obtidos através Convênios são de uso restrito para custeio e/ou investimento em atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento dos Convênios. **4.1.1 – Rendimentos sobre Aplicação Financeira:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos a Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamental. Em 2025 tais valores representam o montante de R\$ 11.099,48. **4.2 – Custos e Despesas Operacionais:** Os custos operacionais estão relacionados a atividades gerenciais e setores operacionais da Norma. Nenhuma Assistência Governamental pode ser creditada com a estrutura e parametrização do sistema da SPDM. As despesas operacionais por sua vez estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregadas, classificadas de acordo com a estrutura e parametrização do sistema da SPDM. As despesas operacionais por sua vez estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregadas, classificadas de acordo com a estrutura e parametrização do sistema da SPDM. As despesas operacionais por sua vez estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregadas, classificadas de acordo com a estrutura e parametrização do sistema da SPDM. **4.3 – Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a unidade gerenciada presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda a documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o Estatuto Social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A unidade gerenciada realiza a contabilização de todos seus convênios atendendo à NBC TG 07(R2) – Subvenção e Assistência Governamentais e deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base de competência, desde que atendidas as condições da Norma. Nenhuma Assistência Governamental pode ser creditada diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência Governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2025, a unidade gerenciada recebeu através da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo Assistências Governamentais conforme quadro abaixo:

Número Do Convênio	Natureza e Tipo de Verba	Vigência	Valor Global (R\$)	
			2024	2025
Convênio nº 057/2021	Custeio – Verba Estadual	31/03/2021 a 05/11/2025	RS 7.721.650,00	-
Convênio nº 1982/2025	Custeio – Verba Estadual	13/11/2025 à 05/11/2026	RS 845.607,66	-
Total dos Convênios (Recebido)			RS 4.573.357,66	RS 4.573.357,66

3.12 – Patrimônio Líquido: Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração do Resultado do Exercício em 31 de dezembro de 2022, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM pediu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelece a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. Em 31 de dezembro de 2025, em atendimento à política de Provisão para Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) e por entender que tais valores não possuem expectativa de recebimento, a unidade gerenciada apurou a título de PECLD o montante de R\$ 35.590,04 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Quatro Centavos), perfazendo o resgate do Patrimônio Líquido em Demonstração do Resultado do Exercício de 2025. A apuração do resultado do Patrimônio Líquido. Embora o Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2025 esteja negativo, a unidade pública gerenciada não possui risco de liquidez, pois os recursos são garantidos pelo poder público e os índices de liquidez são periodicamente avaliados pela Administração da Entidade. **6 – Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, em conformidade com a norma, deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistêmica, desde que atendidas as condições desta norma (Item12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido apresenta "zero". No entanto, em 31 de dezembro de 2025, a unidade gerenciada apurou a título de Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) o montante de R\$ 35.590,04 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Quatro Centavos), perfazendo o resgate do Patrimônio Líquido em Demonstração do Resultado do Exercício de 2025. A apuração do resultado do Patrimônio Líquido. Embora o Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2025 esteja negativo, a unidade pública gerenciada não possui risco de liquidez, pois os recursos são garantidos pelo poder público e os índices de liquidez são periodicamente avaliados pela Administração da Entidade. **6 – Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, em conformidade com a norma, deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistêmica, desde que atendidas as condições desta norma (Item12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido apresenta "zero". No entanto, em 31 de dezembro de 2025, a unidade gerenciada apurou a título de Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) o montante de R\$ 35.590,04 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Quatro Centavos), perfazendo o resgate do Patrimônio Líquido em Demonstração do Resultado do Exercício de 2025. A apuração do resultado do Patrimônio Líquido. Embora o Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2025 esteja negativo, a unidade pública gerenciada não possui risco de liquidez, pois os recursos são garantidos pelo poder público e os índices de liquidez são periodicamente avaliados pela Administração da Entidade. **6 – Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, em conformidade com a norma, deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistêmica, desde que atendidas as condições desta norma (Item12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido apresenta "zero". No entanto, em 31 de dezembro de 2025, a unidade gerenciada apurou a título de Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) o montante de R\$ 35.590,04 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Quatro Centavos), perfazendo o resgate do Patrimônio Líquido em Demonstração do Resultado do Exercício de 2025. A apuração do resultado do Patrimônio Líquido. Embora o Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2025 esteja negativo, a unidade pública gerenciada não possui risco de liquidez, pois os recursos são garantidos pelo poder público e os índices de liquidez são periodicamente avaliados pela Administração da Entidade. **6 – Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, em conformidade com a norma, deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistêmica, desde que atendidas as condições desta norma (Item12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido apresenta "zero". No entanto, em 31 de dezembro de 2025, a unidade gerenciada apurou a título de Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) o montante de R\$ 35.590,04 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Quatro Centavos), perfazendo o resgate do Patrimônio Líquido em Demonstração do Resultado do Exercício de 2025. A apuração do resultado do Patrimônio Líquido. Embora o Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2025 esteja negativo, a unidade pública gerenciada não possui risco de liquidez, pois os recursos são garantidos pelo poder público e os índices de liquidez são periodicamente avaliados pela Administração da Entidade. **6 – Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, em conformidade com a norma, deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistêmica, desde que atendidas as condições desta norma (Item12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido apresenta "zero". No entanto, em 31 de dezembro de 2025, a unidade gerenciada apurou a título de Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) o montante de R\$ 35.590,04 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Quatro Centavos), perfazendo o resgate do Patrimônio Líquido em Demonstração do Resultado do Exercício de 2025. A apuração do resultado do Patrimônio Líquido. Embora o Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2025 esteja negativo, a unidade pública gerenciada não possui risco de liquidez, pois os recursos são garantidos pelo poder público e os índices de liquidez são periodicamente avaliados pela Administração da Entidade. **6 – Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, em conformidade com a norma, deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistêmica, desde que atendidas as condições desta norma (Item12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido apresenta "zero". No entanto, em 31 de dezembro de 2025, a unidade gerenciada apurou a título de Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) o montante de R\$ 35.590,04 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Quatro Centavos), perfazendo o resgate do Patrimônio Líquido em Demonstração do Resultado do Exercício de 2025. A apuração do resultado do Patrimônio Líquido. Embora o Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2025 esteja negativo, a unidade pública gerenciada não possui risco de liquidez, pois os recursos são garantidos pelo poder público e os índices de liquidez são periodicamente avaliados pela Administração da Entidade. **6 – Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, em conformidade com a norma, deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistêmica, desde que atendidas as condições desta norma (Item12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido apresenta "zero". No entanto, em 31 de dezembro de 2025, a unidade gerenciada apurou a título de Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) o montante de R\$ 35.590,04 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Quatro Centavos), perfazendo o resgate do Patrimônio Líquido em Demonstração do Resultado do Exercício de 2025. A apuração do resultado do Patrimônio Líquido. Embora o Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2025 esteja negativo, a unidade pública gerenciada não possui risco de liquidez, pois os recursos são garantidos pelo poder público e os índices de liquidez são periodicamente avaliados pela Administração da Entidade. **6 – Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, em conformidade com a norma, deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistêmica, desde que atendidas as condições desta norma (Item12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido apresenta "zero". No entanto, em 31 de dezembro de 2025, a unidade gerenciada apurou a título de Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) o montante de R\$ 35.590,04 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Quatro Centavos), perfazendo o resgate do Patrimônio Líquido em Demonstração do Resultado do Exercício de 2025. A apuração do resultado do Patrimônio Líquido. Embora o Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2025 esteja negativo, a unidade pública gerenciada não possui risco de liquidez, pois os recursos são garantidos pelo poder público e os índices de liquidez são periodicamente avaliados pela Administração da Entidade. **6 – Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, em conformidade com a norma, deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistêmica, desde que atendidas as condições desta norma (Item12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido apresenta "zero". No entanto, em 31 de dezembro de 2025, a unidade gerenciada apurou a título de Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) o montante de R\$ 35.590,04 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Quatro Centavos), perfazendo o resgate do Patrimônio Líquido em Demonstração do Resultado do Exercício de 2025. A apuração do resultado do Patrimônio Líquido. Embora o Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2025 esteja negativo, a unidade pública gerenciada não possui risco de liquidez, pois os recursos são garantidos pelo poder público e os índices de liquidez são periodicamente avaliados pela Administração da Entidade. **6 – Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, em conformidade com a norma, deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistêmica, desde que atendidas as condições desta norma (Item12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido apresenta "zero". No entanto, em 31 de dezembro de 2025, a unidade gerenciada apurou a título de Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) o montante de R\$ 35.590,04 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Quatro Centavos), perfazendo o resgate do Patrimônio Líquido em Demonstração do Resultado do Exercício de 2025. A apuração do resultado do Patrimônio Líquido. Embora o Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2025 esteja negativo, a unidade pública gerenciada não possui risco de liquidez, pois os recursos são garantidos pelo poder público e os índices de liquidez são periodicamente avaliados pela Administração da Entidade. **6 – Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, em conformidade com a norma, deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistêmica, desde que atendidas as condições desta norma (Item12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido apresenta "zero". No entanto, em 31 de dezembro de 2025, a unidade gerenciada apurou a título de Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) o montante de R\$ 35.590,04 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Quatro Centavos), perfazendo o resgate do Patrimônio Líquido em Demonstração do Resultado do Exercício de 2025. A apuração do resultado do Patrimônio Líquido. Embora o Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2025 esteja negativo, a unidade pública gerenciada não possui risco de liquidez, pois os recursos são garantidos pelo poder público e os índices de liquidez são periodicamente avaliados pela Administração da Entidade. **6 – Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, em conformidade com a norma, deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistêmica, desde que atendidas as condições desta norma (Item12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido apresenta "zero". No entanto, em 31 de dezembro de 2025, a unidade gerenciada apurou a título de Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) o montante de R\$ 35.590,04 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Quatro Centavos), perfazendo o resgate do Patrimônio Líquido em Demonstração do Resultado do Exercício de 2025. A apuração do resultado do Patrimônio Líquido. Embora o Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2025 esteja negativo, a unidade pública gerenciada não possui risco de liquidez, pois os recursos são garantidos pelo poder público e os índices de liquidez são periodicamente avaliados pela Administração da Entidade. **6 – Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, em conformidade com a norma, deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistêmica, desde que atendidas as condições desta norma (Item12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido apresenta "zero". No entanto, em 31 de dezembro de 2025, a unidade gerenciada apurou a título de Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) o montante de R\$ 35.590,04 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Quatro Centavos), perfazendo o resgate do Patrimônio Líquido em Demonstração do Resultado do Exercício de 2025. A apuração do resultado do Patrimônio Líquido. Embora o Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2025 esteja negativo, a unidade pública gerenciada não possui risco de liquidez, pois os recursos são garantidos pelo poder público e os índices de liquidez são periodicamente avaliados pela Administração da Entidade. **6 – Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, em conformidade com a norma, deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistêmica, desde que atendidas as condições desta norma (Item12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido apresenta "zero". No entanto, em 31 de dezembro de 2025, a unidade gerenciada apurou a título de Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) o montante de R\$ 35.590,04 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Quatro Centavos), perfazendo o resgate do Patrimônio Líquido em Demonstração do Resultado do Exercício de 2025. A apuração do resultado do Patrimônio Líquido. Embora o Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2025 esteja negativo, a unidade pública gerenciada não possui risco de liquidez, pois os recursos são garantidos pelo poder público e os índices de liquidez são periodicamente avaliados pela Administração da Entidade. **6 – Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, em conformidade com a norma, deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistêmica, desde que atendidas as condições desta norma (Item12). Portanto, a



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 28 de abril de 2026 | Caderno Empresarial | Seção Atos Empresariais

Balanço

continuação Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção à tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS - Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa

Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2025 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa e totalizou R\$ 767.113,15 (Setecentos e Sessenta e Sete Mil, Cento e Treze Reais e Quinze Centavos). **9.1 - Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre Serviços Próprios:** Conforme descrito no item 9, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei Complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2025, da Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica e monta em R\$ 610.030,14 (Seiscentos e Dez Mil, Trinta Reais e Quatorze Centavos). Em 2024, a referida Imunidade, que também se encontra registrada em conta específica de receita, totalizou o valor de R\$ 654.573,97 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Cete Centavos). **9.2 - Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre Serviços de Terceiros:** A Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. No exercício de 2025 a unidade gerenciada não usufruiu da referida Imunidade. Em 2024, a Entidade usufruiu da referida Imunidade, a qual encontra-se registrada em contas específicas no montante de R\$ 208,00 (Duzentos e Oito Reais). **9.3 - Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2025 foi de R\$ 134.497,49 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos). Tomando-se por base os recursos recebidos em 2024, esse montante foi de R\$ 136.955,77 (Cento e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos). **9.4 - Imunidade para o PIS so-**

bre a Folha de Pagamento: A Entidade Usufruiu da Imunidade do Programa Integração Social (PIS) sobre a folha de pagamento, no ano de 2025 o montante de R\$ 22.585,52 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos). Em 2024 esse montante foi de R\$ 23.884,11 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Onze Centavos). **10 - Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral ITG 2002 - Entidade Sem Finalidade de Lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 (R1) encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela Entidade. A instituição possui apenas um tipo de trabalho voluntário, sendo o trabalho dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Em 2025, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.652,36; em 2024 estes valores apurados foram de R\$ 2.422,42. Em 2025 não houve outros trabalhos voluntários na unidade gerenciada. **11 - Exercício Social:** Conforme estabelece o Art. 50 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de Dezembro de 2025.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira,
Diretor Presidente da SPDM

Dra. Cristianne Eserian Santa
Diretora Técnica - CRM: 63.641

Aline Fernanda dos Santos V. Custódio
Contadora - CRC 1SP 298.438/O-8

Relatório dos Auditores Independentes

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é

responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evi-

dência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 02 de abril de 2026. **Audisa Auditores Associados - CRC/SP 2SP 024298/O-3.** Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718